



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Declaro aberta a 24ª reunião ordinária, em 24 de outubro de 2007, às 13h30min, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes da Pauta nº 30/2007.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, nos termos regimentais, já se passou meia hora do prazo de abertura da reunião. Portanto, solicito a V.Exa. que dê por encerrada a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Mas há número legal para que a reunião seja aberta.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sim, mas o prazo de meia hora tem que ser obedecido. A reunião estava marcada para as 14h30min, e já são 15h30min.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - São 15h27min pelo horário da Casa.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - O prazo é de 30 minutos, se não estou enganado.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Pediria a V.Exa. que lesse comigo o art. 28, do Regimento Comum.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Qual é o artigo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Não é o art. 28, é o art. 29.

O art. 29 diz o seguinte:

“ À hora do início da sessão, o Presidente e os demais membros da Mesa ocuparão os respectivos lugares; havendo número regimental, será anunciada a abertura dos trabalhos.

§ 1º - Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a complementação do quorum; decorrido o prazo, e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará”.

No nosso caso, o número foi restabelecido.

O SR. DEPUTADO REGIS DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Tem V.Exa a palavra.

O SR. DEPUTADO REGIS DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, peço seja concedida inversão de pauta para que seja acelerada a votação do relatório de atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas.

Informo que foi marcada reunião com as bancadas amanhã, às 9 horas, e à tarde, das 13h às 15h com o Presidente de Comissão.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, questão de ordem.

O *quorum* regimental foi atingido, às 15h15min, portanto, 30 minutos após o prazo previsto no Regimento Interno. Essa é a razão pela qual solicitei que V.Exa. declarasse a não realização da sessão. Estando ausente um Senador, às 15h15min, portanto, não havia *quorum* regimental. Os 30 minutos já haviam passado. Estava, conforme disse o artigo, persistindo a ausência de *quorum*, às 15h15min, repito.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Peço à Secretaria que verifique a presença de Senadores e Deputados para ver se o *quorum* foi atingido.

Há *quorum*, Sr. Deputado. O Regimento é muito claro:

“Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a complementação do quorum; decorrido o prazo, e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará.”

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, gostaria de salientar que, nos 30 minutos que se sucederam ao horário marcado, o livro deveria ser fechado, porque não existia *quorum* suficiente. Nesse momento, V.Exa. deveria ter declarado a sessão encerrada. Essa é a posição regimental que imagino de bom alvitre deva V.Exa., como Presidente e juiz desta Comissão, tomar. Agora, no prazo de 15h15min, não havia *quorum*. Portanto, às 14h30min, deveria ter sido fechado o livro por ausência de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Não tenho elementos para informar, porque as assinaturas não são precedidas do lançamento da hora de assinatura. Eu não posso prever se realmente às 15 horas não havia *quorum*. Mas se V.Exa. me assegurar que fez essa verificação no livro de presença...

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - É evidente. Eu estou aqui desde as 14 horas.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Sim, mas eu quero perguntar a V.Exa. se fez a verificação no livro de presença.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Não. Havia a falta de um Senador. Essa foi a verificação que fiz na assessoria as 15h15min. Quando V.Exa. adentrou no plenário, atingiu-se o *quorum* suficiente para o reinício da sessão.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - V.Exa. leu, com bastante clareza, o dispositivo que regulamenta a presença e o início dos trabalhos de acordo com o Regimento Comum do Congresso Nacional. Está bem claro que o *quorum* não foi alcançado na meia hora e V.Exa, em seguida, como diz o texto, aguardou a composição do *quorum*. Como o *quorum* foi alcançado, Sr. Presidente, sugiro a V.Exa. que rejeite a questão de ordem. E o Deputado Vanderlei Macris terá a possibilidade de recorrer à Comissão e ao plenário dessa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Quero informar a V.Exa. e ao Plenário, inclusive ao Deputado Vanderlei Macris, que não tenho interesse algum em realizar essa reunião sem a ocorrência do *quorum* necessário. Minha dúvida é quanto à leitura do parágrafo 1º, que diz:

“Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 (tinta) minutos, a complementação do quorum; decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará”.

Então, consulto a V.Exa. e ao Plenário se, decorridos os 30 minutos, não se havia estabelecido o *quorum*. É essa a pergunta que faço.

Se V.Exa. e o Plenário me confirmarem a existência de um elemento de verificação de que, decorridos os 30 minutos, não havia *quorum*, encerro a sessão.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, gostaria de manter minha questão de ordem.

Às 14h30min, não havia o *quorum* necessário. Havia ausência de número regimental de Senadores na Comissão Mista para que a sessão pudesse ser aberta. Essa é a declaração que faço. A decisão é de V.Exa.

A partir de hoje, gostaria de solicitar a V.Exa., após aguardado o prazo de 30 minutos definidos no Regimento Interno sem que tenha sido atingido *quorum*, que encerrasse a reunião. Farei essa questão de ordem em todas as reuniões em que não tiver sido alcançado *quorum*.

Então, faço essa questão de ordem a V.Exa para que fique bem claro aos colegas desta Comissão que, no momento em que decorrerem os 30 minutos, sem que tenha sido atingido o *quorum*, solicitarei a V.Exa. o encerramento da reunião.

Essa é a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Com essa iniciativa, V.Exa, sem dúvida, colabora com o bom rendimento dos trabalhos. O ideal, para a grande maioria que está presente, que deseja trabalhar e produzir, é a realização da reunião. Claro que tenho sempre o cuidado de só abrir a reunião quando o *quorum* mínimo está completo.

Repito o que já afirmei. Eu não tenho certeza porque na lista de presença esse dado não é lançado, se decorridos os 30 minutos o *quorum* não tinha sido restabelecido. Na hora em que abri a sessão, o *quorum* estava restabelecido. Essa era a informação que queria dar a V.Exa..

Apreciação das atas.

Havendo concordância do Plenário, proponho a dispensa da leitura das atas por terem sido distribuídas antecipadamente.

Não havendo discussão e conforme o estabelecido na alínea “f” do art. 8º do Regimento Interno da Comissão, coloco em votação as atas das seguintes reuniões: 4ª reunião de audiência pública, realizada em 30 de agosto de 2007; 18ª reunião ordinária, realizada em 5 de setembro de 2007; 19ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2007; 20ª reunião ordinária, realizada em 26 de setembro de 2007; 21ª reunião ordinária, realizada em 3 de outubro de 2007; 22ª reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 2007; 2ª reunião extraordinária, realizada em 16 de outubro de 2007; 5ª reunião de audiência pública, realizada em 18 de outubro de 2007.

Passamos à votação na representação da Câmara Federal.

Como votam os Srs. Deputados?



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, gostaria de saber em que momento V.Exa. fará a leitura da ata da reunião de ontem, pois gostaria de tomar conhecimento da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - A informação da Secretaria é que ainda não pôde lavar a ata, porque os dados taquigráficos para elaboração chegaram até a Secretaria.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Estou perguntando isso, Sr. Presidente, e gostaria de pedir a compreensão dos colegas da Comissão, porque fiz uma questão de ordem a V.Exa. há algum tempo e ontem ela foi lida. Eu quero saber, e gostaria de informações sobre em que circunstâncias essa questão de ordem foi colocada na ata, até porque tenho um comentário a fazer sobre a resposta que V.Exa. deu à minha questão de ordem. Portanto, gostaria de tomar conhecimento em que circunstância V.Exa. indeferiu meu pedido de questão de ordem. Tive acesso extra-oficial à resposta de V.Exa., e não foi compreensível a resposta que V.Exa. deu. Então, é muito importante que tivesse conhecimento em que momento da ata V.Exa. apresentou indeferimento à minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Eu posso informar a V.Exa. que a decisão do Presidente à questão de ordem levantada por V.Exa. foi feita publicamente na sessão e faz parte dessa decisão a nota técnica que a acompanha. Como a ata ainda não foi redigida, V.Exa., através do arquivo sonoro da Câmara Federal, poderá acessar e ter em detalhes a decisão referente a essa matéria.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, tive o cuidado de buscar o arquivo sonoro desta decisão de V.Exa. e não tive acesso a isso. Não constam as razões pelas quais o requerimento de minha autoria em questão de ordem foi indeferido por V.Exa. Eu tive acesso, por parte da secretária, muito gentilmente, a um documento que não é a íntegra da resposta de V.Exa. Por isso, preciso oficialmente, até para saber que decisão tomarei em relação à resposta que V.Exa. der.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - V.Exa. precisa apanhar nos arquivos, pegar a cópia da nota técnica. Eu li apenas uma parte da nota técnica, não tinha obrigação nenhuma de ler toda a nota técnica, mas disse que a nota técnica integraria o meu voto.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Muito bem, eu gostaria de ler um documento, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Pela ordem tem a palavra o Deputado Pedro Novais.

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Sr. Presidente, pelo que estou entendendo, o nobre Deputado está querendo uma correção na ata da última reunião, que ainda não está em discussão. É isso que ele quer. Então, este assunto virá à baila no momento da discussão da ata da última reunião. Ai é que decidiremos. Sugiro, portanto, que V.Exa. continue a reunião e aprovemos as atas.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - V.Exa. tem toda razão. Por uma questão de liberalidade, estou permitindo que o Deputado se manifeste, mas evidentemente não é oportuno agora o levantamento da questão de ordem, porque a matéria não está em discussão neste momento.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Eu quero levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - V.Exa. tem a palavra. Agora, é evidente que V.Exa. tem que levantar uma questão de ordem pertinente.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - V.Exa. haverá de julgar se é pertinente ou não minha questão de ordem. Lamentavelmente, Sr. Presidente, sinto-me na obrigação de voltar a insistir em assunto tratado nesta Comissão, porque na última reunião, em continuação à 23ª reunião ordinária, de 17 de outubro de 2007, V.Exa. concedeu resposta a questão de ordem por mim formulada ainda em 8 de agosto de 2007, declarando intempestiva a solicitação. Na reunião extraordinária desta Comissão, no dia 16 de outubro, transcorreram-se mais de 2 meses, e ainda não tínhamos uma resposta à referida questão de ordem, ocasião em que insistimos junto à Mesa da Comissão acerca dos questionamentos formulados e pendentes de esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - V.Exa. vai me permitir lembrar que esta matéria no momento não está em discussão. V.Exa. está interrompendo o andamento da reunião. Peço a V.Exa. que aguarde eu receber a questão de ordem, desde que V.Exa. a formule no tempo certo.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Eu gostaria então de encaminhar formalmente a V.Exa., por escrito, essa questão de ordem. Eu tenho 5 minutos regimentais para poder me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Peço a V.Exa. que o faça no momento apropriado.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Eu o farei no momento apropriado, mas quero só que V.Exa. saiba que tenho uma divergência em relação à decisão de V.Exa..

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Nós vamos prosseguir com a apreciação das atas, porque a matéria já está em andamento e V.Exa. está trazendo assunto que não está em discussão nem em votação agora.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, eu só quero apresentar por escrito minha questão de ordem. V.Exa. me deu a palavra e estou apresentando a V.Exa..

O SR. DEPUTADO PEDRO NOVAIS - Então, o processo de votação não pode ser interrompido.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Exatamente, o processo de votação não pode ser interrompido, e V.Exa. está trazendo um assunto que não está em discussão agora.

Na representação da Câmara dos Deputados, como votam os Srs. Deputados? *(Pausa.)*

Aprovado na da Câmara dos Deputados.

Na representação do Senado Federal, como votam os Srs. Senadores? *(Pausa.)*

Aprovado no Senado Federal.

Expediente.

Conforme solicitação do Deputado Regis de Oliveira, apresentada na 11ª reunião ordinária, realizada em 27 de junho de 2007, coloco em votação a dispensa de leitura dos expedientes.

Na representação da Câmara dos Deputados, os Srs. Deputados que aprovam a dispensa da leitura permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Na representação do Senado Federal, os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Determino ao Departamento de Taquigrafia a inclusão dos expedientes nas notas taquigráficas desta reunião.

Informo que a lista com os expedientes foi encaminhada pelo correio eletrônico aos membros e lideranças partidárias nesta data.

Pauta nº 30/2007. Apreciação do relatório de Atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas.

Com a palavra o Deputado Zé Geraldo, Coordenador do Comitê, para apresentação do relatório.

A matéria está em discussão.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, a matéria já foi lida por este plenário e foi pedido vista pelo Deputado Wellington Roberto, a quem solicito relatar o referido pedido.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Com a palavra o Deputado Wellington Roberto.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, agradeço a sua atenção, até porque pedi vista do relatório de atividades do nosso Comitê para poder apresentar, neste momento, solicitação de retirada ou supressão do Item 34, que diz o seguinte:

“O Comitê, de que trata o art. 25 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, examinará a admissibilidade das emendas aos relatórios preliminares dos respectivos projetos previstos no mesmo dispositivo”.

Foi por esse motivo, Sr. Presidente, que pedi vista, na sessão de ontem, e, de forma muito cordial, V.Exa. me atendeu. Assim, estou apresentando essa solicitação de retirada suprimindo o Item 34 do relatório de atividades do Comitê de Emendas. Era apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - V.Exa. será atendido.

O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO - Sr. Presidente, após essa apreciação, gostaria que V.Exa. submetesse à votação o relatório de atividades do Comitê de Emendas.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - O relatório está em votação por não haver mais oradores interessados em debater a matéria.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - A Coordenação do Comitê de Emendas aceita a retirada do Item 34.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Por decisão do Deputado Zé Geraldo, está feita a supressão do Item 34 do relatório.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, posso continuar minha questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - V.Exa. pode aguardar o encerramento desse processo de votação?

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Claro.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - O relatório está em votação na representação da Câmara dos Deputados, suprimido o Item 34.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado na representação do Senado da República.

V.Exa. tem a palavra para sua questão de ordem.

DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, gostaria de pedir a compreensão dos colegas, pois não desejo criar qualquer tipo de dificuldade para o andamento normal desse trabalho. Estou-me fixando, em nome da bancada do meu partido, no PLN nº 3, que foi aprovado, na minha opinião, de maneira equivocada quando inclui parcela bastante grande de recursos para o PPI numa matéria estranha, diferente, que não poderia ter sido votada.

Sr. Presidente, em nome da bancada do PSDB, vou apresentar destaque no plenário do Congresso Nacional para essa parte do PNL nº 3, que não concordamos tenha sido, de maneira atribulada, aprovada por esta Comissão.

Tenho levantado essa questão de ordem desde o início e cinge-se apenas a esse caso, ou seja, ao PLN nº 3, cuja apreciação consideramos equivocada.

Concluindo, Sr. Presidente, para não tomar mais o tempo de V.Exa. e dos colegas, encaminho a V.Exa., por escrito, mais essa questão de ordem e faço a leitura apenas da parte final:

“Diante de todo o exposto, Sr. Presidente, o que temos a formular em questão de ordem é que, já que não tive oportunidade de estar presente quando da sua resposta oral à minha questão de ordem, já que o documento a mim fornecido pela Assessoria de V.Exa. não é o documento formal desta Comissão Mista e já que não tenho sequer condições de acesso ao que foi aqui tratado oralmente por V.Exa., no término da reunião de ontem, solicito que me seja fornecida resposta ao documento formal desta Presidência e que, por direito, seja concedido, em respeito ao bom funcionamento dos nossos trabalhos nesta Comissão e também à boa relação pessoal da bancada do PSDB com a Mesa e com V.Exa., prazo para eventual contestação à decisão de V.Exa. É um direito regimental deste Parlamentar e da bancada do PSDB”.

Essa é apenas a razão pela qual a apresentamos.

Sr. Presidente, comunico antecipadamente que amanhã teremos problema em relação a isso. Estarei apresentando destaque ao PLN nº 3 no plenário do Congresso Nacional para votação em separado.

Essa é a questão de ordem. Solicito a V.Exa. que faça constar em ata a íntegra da mesma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - A questão de ordem de V.Exa. será registrada na ata dos trabalhos.

Pauta nº 30/2007.

Item 2.

Aviso 07/2007-CMO, que *“Encaminha ao Congresso Nacional, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 130, de 2007, Plenário TCU, atinente à Auditoria do Contorno Ferroviário de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, e Guarimirim. (TC-003.655/2003-00”.*

Relator Deputado Manoel Junior.

Não foram apresentadas emendas.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O Relator votou pela exclusão do Anexo VI, da Lei nº 11.451/2007, LOA-2007, do subtítulo “Construção de contornos ferroviários no Estado de Santa Catarina, no Estado de Santa Catarina” (UO-39.252), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado.

Concedo a palavra ao Relator para proferir seu voto.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Do voto. As obras referentes à construção do contorno ferroviário das cidades de Jaraguá do Sul e Guaramirim, em Santa Catarina, estão no Anexo VI, da Lei nº 11.451/07, LOA-2007, em face de irregularidades graves constatadas nos Contornos nºs 45/2002 e 272/2007. Todavia, esses contratos foram anulados, bem como o Convênio 435529-SIAF, celebrado com a União, para a realização do empreendimento e extinto desde 31/12/2006. Nessas circunstâncias, não há mais óbice para a retomada das obras. No que tange à condição apontada pelo TCU, trata-se de recomendação direcionada aos Poderes Executivo e Legislativo para que atentem ao dispositivo do art. 167, § 1º, da Constituição Federal.

Tal preocupação refere-se a regras de elaboração das leis orçamentárias, bem como visa à manutenção da compatibilidade entre os instrumentos de planejamento exigida pela Carta política. Sua inobservância implica crime de responsabilidade. Contudo, isso não impede a exclusão do empreendimento do Anexo VI, da Lei nº 11.451/07, pois se refere à exigência constitucional para qualquer instrumento plurianual.

Como há necessidade de se começar tudo de novo, em face da anulação dos contratos e extinção do convênio, a alocação de recursos deve ser feita observando os princípios e regras estabelecidos para a elaboração de instrumentos de planejamento governamental.

Diante disso, voto no sentido de que a Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso 7/2007-CN e das peças que o acompanham;
b) exclua do Anexo VI, da Lei nº 11.451/07, LOA-2007, com fulcro no art. 104, da Lei nº 11.439/06, LDO-2007, o título “Construção de contornos ferroviários no Estado de Santa Catarina, UO-39252, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo.”

Esse o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - O relatório continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Claudio Cajado.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Sr. Presidente, pelo que percebi, o Tribunal de Contas da União entendeu que este projeto poderá receber alocação de recursos federais desde que o empreendimento esteja devidamente previsto no PPA, conforme determina o art. 167, § 1º, da Constituição Federal. Não vi no PPA a previsão para essa obra. O próprio TCU deixa claro que poderá ser excluída, desde que haja previsão no PPA. Mas não há previsão do PPA.

Indago ao Relator, o nobre Deputado Manoel Junior, o que faremos em relação a essa questão.

É o esclarecimento que faço, antes de continuarmos o debate dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Com a palavra o Deputado Manoel Junior, para responder ao Deputado Claudio Cajado sobre a indagação do seu relatório.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Na verdade, Sr. Presidente e nobre Sr. Deputado Claudio Cajado, o TCU já dispõe sobre o tema. Na segunda parte do meu voto, Sr. Presidente, digo o seguinte: “No que tange à condição apontada pelo TCU, trata-se da recomendação direcionada aos Poderes Executivo e Legislativo — efetivamente tratando da matéria levantada por V.Exa. —, para que atentem ao dispositivo do art. 167, § 1º, da Constituição Federal.

Tal preocupação refere-se às regras de elaboração das leis orçamentárias, bem como visa à manutenção da compatibilidade entre os instrumentos de planejamento exigida pela Carta política, e sua observância implica em crime de responsabilidade.”

Ou seja, efetivamente, se não consta no PPA — e a obra estava com indício de irregularidade —, o aviso é justamente não só dando conhecimento, mas pedindo para que o subtítulo seja retirado da LDO, da peça orçamentária de 2007.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Ou seja, estamos aqui votando a retirada dos recursos orçamentários para a continuidade da obra. A obra ficará parada, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Em votação a matéria na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada por unanimidade.

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, antes de fazer um pedido a V.Exa., gostaria de enaltecer o Comitê de Admissibilidade de Emendas pelo relatório bem elaborado, bem construído, inclusive admitindo alguma flexibilização em relação à Resolução nº 1.

Como achei muito interessante o que aqui foi redigido, e tendo em vista o conhecimento imediato, pelos coordenadores das bancadas, das decisões aqui proferidas pela Comissão, gostaria que V.Exa. providenciasse o mais breve possível o encaminhamento, aos coordenadores, desse relatório que aprovamos hoje, à tarde, nesta Comissão.

Parabenizo V.Exa. pela prioridade que deu a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - V.Exa. será atendido, nobre Senador.

Pauta 30/07.

Item 3.

Aviso nº 14/2007-CMO, que *"Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 815, de 2007-TCU - Plenário –, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram relativos ao Levantamento de Auditoria no Convênio nº 197/2000, avençado entre o Município de Poço Verde, Sergipe, e o Ministério da Integração Nacional, para implantação de barragens (TC 009.429/2005-2)."*

Relator, Deputado Claudio Cajado.

Não foram apresentadas emendas.

Voto: Pela exclusão do Anexo VI, da Lei nº 11.451/2007- LOA/2007.

O subtítulo "Recursos para retomada de execução de Obras e Serviços – Construção da Barragem Poço Verde, Sergipe", nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado.

O Relator está com a palavra, para fazer a apresentação.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre o Aviso nº 14, de 2007, do Congresso Nacional, que *"Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 815, de 2007, do Tribunal de Contas da União, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentaram relativos a Auditoria no Convênio nº 197/2000, avençado entre o Município de Poço Verde e o Ministério da Integração Nacional, para implantação de barragens."*

Como o relatório já foi distribuído, Sr. Presidente, peço permissão para ir direto à leitura do voto.

As obras em comento estão inseridas no Anexo VI da Lei nº 11.451/07, em razão de irregularidades graves apontadas no Convênio nº 416836 e no Contrato nº 349/2001. Este último, celebrado entre o município e a Construtora Gautama Ltda., foi rescindido unilateralmente, com fulcro no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666.

Assim, os indícios de irregularidades, revelados pela Operação Navalha, nos contratos firmados com a referida empresa não devem influir na decisão a ser tomada pela Comissão.

Quanto ao Convênio, o TCU afirma que as correções necessárias foram promovidas, por meio do sétimo termo aditivo. Por conseguinte, não há impedimentos para a liberação dos recursos federais destinados à obra.

Diante disso, *(ininteligível)* no sentido de que esta Comissão:

1 - tome conhecimento do Aviso nº 14, de 2007-CN, e das peças que o acompanham; e

2 - exclua do Anexo VI da Lei nº 11.451/07, com fulcro no art. 104 da Lei nº 11.439/06, o subtítulo Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços — Construção da Barragem Poço Verde, Sergipe, nos termos do projeto de decreto legislativo que ora apresento.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Em discussão o relatório.

Com a palavra o Senador, representante de Sergipe.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES- Sr. Presidente, para uma breve explicação.

Em se tratando de Sergipe, esta obra teve início há muitos anos. Entretanto, o Tribunal de Contas da União identificou várias irregularidades e mandou rescindir o contrato. O Ministério da Integração providenciou essa medida, e hoje a responsabilidade da construção dessa barragem no Município de Poço Verde, e mais de perto do povoado de São José, está sendo transferida pelo Município ao Estado. Quer dizer, em vez de o município realizar diretamente a obra, onde já estão depositados mais de 4 milhões de reais, caberá ao Governo de Sergipe, que realizará um convênio que já está sendo providenciado com o Ministério da Integração, a execução total dessa obra apresentando indícios de irregularidades graves.

A situação, então, está normalizada com o parecer do nobre Relator.

Agradeço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Na Câmara dos Deputados, como votam os Srs. Deputados? (Pausa.)

Aprovada.

No Senado Federal, como votam os Srs. Senadores?

Aprovada.

A matéria está, conseqüentemente, aprovada por unanimidade.

Pauta nº 30/2007.

Item 4.

Ofício nº 24/2006 CN, que *“Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 20, § 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, cópia do processo de prestação de contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO —, alusivo ao exercício de 2006”*.

Relator, Deputado Carlos Eduardo Cadoca.

Voto pelo arquivamento da matéria.

O Deputado Carlos Eduardo Cadoca não se encontrando presente, peço ao Deputado Manoel Junior para proceder à leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO MANOEL JUNIOR - Sr. Presidente, vamos direto ao voto.

“O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte — FNO, instituído pelo art. 159, inciso I, alínea “c”, Constituição Federal de 1988, e regulamentado pela Lei nº 7.287, de 1989, com alterações através das Leis nºs 9.126, de 1995, e 10.177, de 2001, é administrado pelo Banco da Amazônia S.A. e tem como objetivo principal promover o desenvolvimento da Região Norte em suas bases sustentáveis, mediante a execução de programas específicos de financiamento aos setores produtivos, em observância aos planos estaduais de aplicação de recursos e às orientações definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional — BNDR — do Ministério da Integração Nacional.

No exercício de 2006, segundo consta do relatório das atividades anexadas às demonstrações contábeis, foram contratados recursos superiores a 986,2 milhões com ênfase às atividades de menor porte. Na tabela que foi distribuída, efetivamente, os Srs. Parlamentares poderão observar as demonstrações das operações contratadas por Estado e por porte de atividade. Nessa tabela vemos que a maioria das ações contratadas concentram-se nas empresas de mini e micro porte, aproximadamente, 90%.

Em termos de valor, há maior dispersão dos empréstimos, sendo que a parcela aproximada de 37,1% deve-se a empresas de grande porte, e 62,8, às mini e micro empresas de médio e pequeno porte.

No que tange à distribuição por Unidade da Federação, constata-se que as contratações de 2006, em volumes de operações, concentram-se no Estado do Pará, em aproximadamente 51,8% do total. Quanto ao volume contratado, o Estado do Pará também foi o maior beneficiário, embora com participação



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

menos expressiva de aproximadamente 37%. Em ambos os critérios, o Estado menos beneficiado foi o Amapá, com 0,6% de empréstimos, tanto na quantidade quanto no volume.

Na Tabela 2, que se segue, são demonstrados os empréstimos por parte e setor contratado no exercício de 2006. Nessa tabela, podemos perceber que 94,8% dos empréstimos rurais destinam-se à mini e micro produtores, representando, contudo, 52,3% do total dos valores dessa modalidade em 2006. No que tange ao setor industrial, ao contrário, vemos que a maior parte dos volumes de empréstimos encontra-se nas empresas de grande porte: 60,2% dos recursos, sendo 8,6% da soma desse setor.

No que concerne à inadimplência, informa o Banco da Amazônia, nas notas explicativas, que a provisão para a operação de crédito foi constituída de acordo com o crédito definido no art. 3 da Portaria Ministerial MFMI nº 11/05, que consiste no total das parcelas de principal e encargos vencidas há mais de 30 dias, equivalente ao percentual de risco assumido pelo Fundo. Portanto, foram baixadas parcelas de principal e encargos vencidas há mais de 360 dias no valor de 1,6 bilhão.

Na Tabela 3, que se segue, são demonstradas operações em situação normal e vencidas num total de carteira de crédito. Na Tabela 3, acima, notamos que o total de 6,1 bilhões em carteira acham-se vencidas, tão-somente, operações no valor de 236,6 milhões, representando 3,9% do total.

São de risco integral do Fundo 107,6 milhões, representando 45,5% dos valores vencidos, restando a parcela de 129 milhões, 54,5%, como risco compartilhado com o Banco da Amazônia.

Nos empréstimos industriais, as operações vencidas representam 3,4% do volume total desse setor. Operações vencidas, 44,2 milhões; operações totais, 1,2 bilhão.

Já no setor rural, o montante de operações vencidas representam, aproximadamente, 4%.

Por fim, convém destacar que o Tribunal de Contas da União, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, deverá apreciar a prestação de contas do FNO, bem assim analisar as providências tomadas em decorrência de fiscalizações anteriores, a fim de avaliar, mais detalhadamente, as gestões de recursos administrativos.

Diante do exposto, tendo em vista que a prestação de contas do FNO deverá ser avaliada pelo Tribunal de Contas da União e, ainda, que não restem novas providências a serem tomadas no momento, voto no sentido de que essa Comissão tome conhecimento da matéria sob apreço e determine seu encaminhamento ao Arquivo, porém devendo retornar para análise deste Parlamento, caso o TCU encontre alguma regularidade”.

Esse foi o parecer do Deputado Carlos Eduardo Cadoca.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Obrigado.

A matéria está em discussão.

Não havendo oradores, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Na representação da Câmara dos Deputados, como votam os Srs. Deputados?

Os que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Passa-se à votação no Senado.

Os Senadores que aprovam a matéria, permaneçam como se encontram. (Pausa)



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Aprovado no Senado.

Pauta 30/07.

Item 5.

Aviso nº 23/2007 - CN que “Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 2º trimestre do exercício de 2007”.

Relator: Senador Jaime Campos.

Voto: pelo conhecimento do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre do exercício de 2007, e pelo convite ao Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União e aos Ministros Ubiratan Aguiar e Valmir Campelo, Relatores dos Acórdãos n.º 639/Plenário e n.º 1.188/Plenário, que tratam, respectivamente, de auditoria na Secretaria de Patrimônio da União e auditoria em obras inacabadas.

O Sr. Relator está com a palavra.

O SR. SENADOR JAYME CAMPOS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, antes de ler meu voto, eu gostaria de tecer alguns comentários acerca do Aviso n.º 23.

Sr. Presidente, o Tribunal de Contas da União realizou trabalho que merece meu elogio e, acredito, O de todos os membros desta Comissão. Por meio de auditorias, identificou 400 obras inconclusas vinculadas a diversos Ministérios — Saúde, Educação, Integração Nacional, Cidade e Turismo, Comunicação, Ciência e Tecnologia e Departamento Nacional de Infra-Estrutura do Transporte — orçadas em cerca de 3,5 bilhões de reais.

Dessas 400 obras, 130 são empreendimentos executados diretamente pela União; as outras 270 são executadas por Estados e municípios, mediante a transferência de recursos federais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, dos 3,5 bilhões de reais orçados para a execução dessas obras, já foram gastos 1 bilhão de reais. Vejam bem: estou falando de 1 bilhão de reais. É muito dinheiro para ser desperdiçado. Quem paga a conta é o pobre do contribuinte, que tem seu minguado salário subtraído pela excessiva carga tributária imposta pelo Governo.

Diversos são os problemas que levaram a tais paralisações. Um deles, que particularmente acho gravíssimo, é o fluxo orçamentário e financeiro. A União autoriza o início dos trabalhos e, depois, quando chega a fatura para pagar a sua execução ou a medição, alega que não tem dinheiro.

E aí começam os problemas. A obra é paralisada por falta de recursos e as intempéries encarregam-se de desgastar o que já foi feito.

Nesta Comissão, por meio da nova resolução, já fizemos nossa parte. O § 2º do art. 47 reza que os projetos constantes da lei orçamentária anual, oriundos de aprovação de emendas de bancadas estaduais, uma vez iniciados, deverão ser anualmente objeto de emendas apresentadas pela mesma bancada estadual, até a sua conclusão.

Portanto, Sr. Presidente, cabe ao Executivo fazer sua parte. A nossa, como disse, já o fizemos.

Dessa forma, vou ler o meu voto.

“O presente relatório traz importantes assuntos dentro das decisões analisadas e os resultados apresentados pelo Tribunal de Contas da União trazem decisões importantes sobre obras inacabadas e sobre o patrimônio da União.

Em recente entrevista, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União disse ao *Correio Braziliense*, de 10 de setembro próximo passado: “Foi declarado um substancial aumento dos julgamentos por irregularidade de contas, fato que merece conhecimento e estudo do Congresso Nacional”.

Diante do exposto, votamos, inicialmente, pelo conhecimento do Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, relativo ao 2º trimestre de 2007.

Isso posto, votamos também pelo convite ao Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União e aos Ministros Ubiratan Aguiar e Valmir Campelo, Relatores dos Acórdãos n.ºs 639/Plenário e n.º 1.188/Plenário, que tratam, respectivamente, de auditoria da Secretaria de Patrimônio da União e de auditoria de obras inacabadas.”

É o meu voto.

Espero que possamos fazer com que o Poder Executivo cumpra, com certeza, a nova normativa desta Comissão.

Muito obrigado.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - A matéria está em discussão.

Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Na representação da Câmara Federal, como votam os Srs. Deputados? *(Pausa.)*

Aprovada na Câmara dos Deputados.

Na representação do Senado da República, como votam os Srs. Senadores?

Aqueles que aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada no Senado da República.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Sr. Presidente, os Requerimentos n°s 17, 19, 20 e 21, referentes aos itens n°s 6, 7, 8 e 9, dizem respeito a matérias preclusas. Já houve seminários promovidos pelos Relatores da PLOA e do PPA. Aliás, lamento que não ter participado deles. Eu, por exemplo, faço parte do Comitê de Obras Irregulares, e seria de fundamental importância ter tido a oportunidade de, juntamente com os Relatores Deputados José Pimentel e Vignatti, participar dessas discussões e chamar a atenção da sociedade para a necessidade da fiscalização. Precisamos também chamar os órgãos executores dessas obras à responsabilidade, para que a sociedade como um todo, inclusive com a participação dos segmentos organizados e da mídia, possa debater essas questões que estão sendo discutidas apenas nesta Comissão de Orçamento.

Então, lamento muito que esses requerimentos não tenham sido votados em tempo hábil. Espero que esse prejuízo seja amenizado com o trabalho redobrado desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Conforme requereu o Deputado Claudio Cajado, esta Presidência considera prejudicados os Requerimentos n°s 17, 19, 20 e 21, referentes aos Itens n°s 6, 7, 8 e 9 da pauta.

Pauta 30/2007.

Item 10.

Requerimento n° 22, de 2007 - CN, que *"Requer o envio para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do Projeto de Decreto Legislativo n° 1/2007 e de seu substitutivo, para que aquela Comissão dê parecer quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa, especialmente no tocante aos arts. 4º, 6º, 12, 15, 16 e 22"*.

Autor: Deputado Humberto Souto.

O autor está com a palavra para fazer a apresentação do requerimento.

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, tive o cuidado de examinar acuradamente esse projeto de decreto legislativo que cria uma série de obrigações e de subordinações ao Tribunal de Contas da União. Várias dúvidas, então, surgiram.

Eu poderia dizer aos meus colegas que o Tribunal de Contas da União, Corte onde fui Ministro 10 anos, representando esta Casa e procurando honrar a tradição secular daquele órgão, sempre teve a preocupação de não permitir interferência política em suas decisões.

Dado o alto conceito de que desfrutava no País, qualquer decisão que o Tribunal de Contas exara provoca sempre uma aura de credibilidade no conjunto da sociedade. Por essa razão, repito, o Tribunal sempre teve muito cuidado para não permitir que Oposição ou Governo dele se aproveitassem para fazer palanque eleitoral. Essa sempre foi uma preocupação do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - V.Exa. vai me permitir interrompê-lo, Deputado Humberto Souto, mas a luz de aviso já está informando que começou a votação no plenário da Câmara Federal. Portanto, pelo Regimento, esta reunião terá de ser encerrada.

Antes da fazê-lo, comunico aos presentes que terça-feira próxima, dia 30 de outubro, às 10h, teremos uma reunião de audiência pública com a presença do Presidente do Banco Central do Brasil, Henrique Meirelles, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; e, às 14h30min, reunião extraordinária para apreciação do Relatório Preliminar da Proposta Orçamentária para 2008; e no dia 31 de outubro, quarta-feira, às 14h30min, vamos realizar reunião ordinária, conforme o Regimento desta Comissão, para apreciação das demais matérias.

Está encerrada a presente reunião.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização